



artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS** Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas. **CONDIÇÕES GERAIS** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Montes Altos (MA), 27 de março de 2023. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças Órgão Gerenciador Pelo FORNECEDOR: _____

Thyago Vycitor Leão Cavalcante CPF Nº 607.958.203-13 T.
V. L. CAVALCANTE EIRELI CNPJ Nº
40.981.143/0001-46 TESTEMUNHAS: 1ª)
..... CPF 2ª)
..... CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: S.Fi5Zer5bOt

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA 01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2023

ERRATA 01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2023

O Secretário Municipal de Saúde, torna público que foi feita a seguinte correção no Aviso da Dispensa de Licitação 016/2023. ONDE SE LÊ: Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Montes Altos/MA, CNPJ/MF nº 06.759.104/0001-60, com sede administrativa na Av. Fabrício Ferraz, nº192 – Centro – Montes Altos/MA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo Maior Desconto, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata. LEIA-SE: Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Montes Altos/MA, CNPJ/MF nº 06.759.104/0001-60, com sede administrativa na Av. Fabrício Ferraz, nº192 – Centro – Montes Altos/MA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo Menor valor, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata. Montes Altos (MA), 27 de março de 2023. José Garibaldi Ferraz de Souza II Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: pqwf67l0cs20230327150316

ERRATA 01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017/2023

ERRATA 01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017/2023

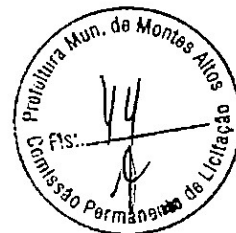
O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que foi feita a seguinte correção no Aviso da Dispensa de Licitação 017/2023. ONDE SE LÊ:
4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, com o assunto: DISPENSA 009/2023.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado. LEIA-SE: 4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, com o assunto: DISPENSA 017/2023.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado. Montes Altos (MA), 27 de março de 2023. José Garibaldi Ferraz de Souza II
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: dlkngq4ojy20230327170349

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: x8nmmulden20230327170347



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-ARP

006.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2023-ARP 006.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: ONC - ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 44.102.941/0001-01. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cursos profissionalizantes e capacitações em atendimentos aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 23/03/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 23.848,90 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 23 de março de 2023.